Projeto de Lei L/01/2018.

"Revisão Geral e Anual das Remunerações dos Servidores Públicos do Legislativo Municipal, e dá outras providências".

Artigo 1º - Dá revisão geral das remunerações dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, concedido assim, reajuste de 6,81% (seis virgula oitenta e um) por cento.

Parágrafo Único - Anexo I da Lei 525 de 23 de setembro de 2011 ("Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal e dá outras providências")

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das respectivas Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente podendo serem suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01º de janeiro de 2018.

Sala das Sessões, "Plenário Antônio João Belotti"

Taquaral, 18 de Janeiro de 2018.

Osvaldir Soldi
Presidente

Jefferson Alexandre dos Santos
1° Secretario

Celso Antônio Ferreira
Vice-Presidente

Jorge Ap. Machado
2º Secretário

Justificativa

Este projeto visa recompor a perda inflacionária ocorrida no exercício de 2017, para tanto foi utilizado o mesmo índice, IPCA que foi de 2,95% (dois virgula noventa e cinco) por cento), a todos os Servidores Públicos do Legislativo Municipal. Bem como um reajuste de 3,86% (Três virgula Oitenta e Seis) por cento , perfazendo assim um reajuste total de 6,81% (seis virgula oitenta e Um) por cento .

Sala das Sessões

Plenário Antônio João Belotti

Taquaral, 18 de Janeiro de 2018.

Osvaldir Soldi
Presidente

Jefferson Alexandre dos Santos
1° Secretario

Celso Antônio Ferreira
Vice-Presidente

Jorge Ap. Machado
2º Secretário